



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100034301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO SOARES MOREIRA - **CNPJ/CPF:** 478.517.323-87

Endereço: Rua Joinville - 961 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-193

Telefone: (85) 98525-0835

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Pine S/A

Nome Fantasia: BANCO PINE S/A

CPF/CNPJ: 62.144.175/0001-20

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **21/07/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nqr-vgsa-khx>

Relato:

Relata o consumidor, aposentado e beneficiário do INSS, que identificou em seu extrato previdenciário a existência de empréstimo consignado vinculado ao contrato nº 0095366521, supostamente celebrado junto ao Banco Pine, no valor de R\$ 1.623,13, com descontos mensais no importe de R\$ 38,06, distribuídos em 84 parcelas.

Aduz o consumidor que não reconhece a contratação mencionada, afirmando que em nenhum momento realizou solicitação, autorização ou assinatura de qualquer contrato de empréstimo junto à referida instituição financeira.

Informa, ainda, que, diante da ausência de esclarecimentos acerca da referida operação e sem compreender a origem dos descontos efetuados em seu benefício previdenciário, buscou



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

atendimento junto ao PROCON, objetivando a intermediação do conflito e a preservação de seus direitos consumeristas.

Pedido: Requer o consumidor a apresentação de esclarecimentos acerca do apontamento do empréstimo consignado, bem como o fornecimento de cópia integral do suposto contrato firmado, incluindo documentos comprobatórios da contratação, além do imediato cancelamento dos descontos incidentes sobre seu benefício previdenciário.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Junho de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 18/06/2026

Ass. do consumidor(a): Francisco Soares Moreira

FRANCISCO SOARES MOREIRA